Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: URGÊNCIA |
Nº MP: 2618.0000573/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 0455.0000024/2025
Município: TAQUARITUBA
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0372.0000356/2025
Número TJ: 1001397-62.2025.8.26.0435
Data Ajuizamento: 19/11/2025
Município: PEDREIRA |
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 0450.0000947/2025
Número TJ: 1502807-76.2025.8.26.0604
Data Ajuizamento: 06/11/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) |
Nº MP: 0450.0000954/2025
Número TJ: 1502831-07.2025.8.26.0604
Data Ajuizamento: 11/11/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) |
Nº MP: 0450.0000955/2025
Número TJ: 1502871-86.2025.8.26.0604
Data Ajuizamento: 12/11/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Urgência |
Nº MP: 0450.0000957/2025
Número TJ: 1502883-03.2025.8.26.0604
Data Ajuizamento: 13/11/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Leito de enfermaria / leito oncológico |
Área do Direito: EDUCAÇÃO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 1088.0000013/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ALIMENTAÇÃO, MORADIA, CRECHE, TRANSPORTE |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0739.0026394/2025
Número TJ: 1502359-29.2025.8.26.0176
Data Ajuizamento: 19/11/2025
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais |
Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0195.0001442/2025
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção | Orientação e acompanhamento temporário |
Nº MP: 0243.0000026/2025
Município: CORDEIRÓPOLIS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0710.0001615/2025
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0612.0000179/2025
Município: ITAJOBI
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0156.0002952/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0421.0000183/2025
Município: SANTA FÉ DO SUL
Assunto/Ementa: Violência Contra Criança e Adolescente |
Nº MP: 2472.0001119/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0011.0000300/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0465.0000131/2025
Município: URUPÊS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0471.0000090/2025
Município: VINHEDO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0182.0000348/2025
Município: ADAMANTINA
Assunto/Ementa: INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING - ART.146-A, CAPUT) |
Nº MP: 0227.0000714/2024
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0248.0000217/2025
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa: PERDA OU MODIFICAÇÃO DE GUARDA |
Nº MP: 0710.0000735/2025
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0256.0000171/2023
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0384.0000192/2025
Município: PIRAPOZINHO
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0277.0000389/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: ABANDONO DE INCAPAZ (ART. 133) |
Nº MP: 0409.0000841/2024
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0409.0000973/2024
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 2472.0000569/2025
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL |
Nº MP: 0448.0000266/2025
Município: SOCORRO
Assunto/Ementa: MEDICAMENTO EM DESACORDO COM RECEITA MÉDICA |
Nº MP: 0448.0000375/2024
Município: SOCORRO
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0256.0000147/2025
Número TJ: 1502339-38.2025.8.26.0176
Data Ajuizamento: 14/11/2025
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0256.0000279/2024
Número TJ: 1502361-96.2025.8.26.0176
Data Ajuizamento: 19/11/2025
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0256.0000666/2025
Número TJ: 1502338-53.2025.8.26.0176
Data Ajuizamento: 14/11/2025
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0257.0000219/2025
Número TJ: 1500887-87.2025.8.26.0177
Data Ajuizamento: 12/11/2025
Município: EMBU-GUAÇU
Assunto/Ementa: Evasão mediante violência contra a pessoa |
Nº MP: 0521.0000389/2025
Número TJ: 1501367-96.2025.8.26.0296
Data Ajuizamento: 19/11/2025
Município: JAGUARIÚNA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0723.0003311/2025
Número TJ: 1514570-48.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 17/11/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0723.0003365/2025
Número TJ: 1514540-13.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 18/11/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 0723.0003387/2025
Número TJ: 1514598-16.2025.8.26.0451
Data Ajuizamento: 19/11/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0450.0000971/2025
Número TJ: 0004376-89.2025.8.26.0604
Data Ajuizamento: 03/11/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Área do Direito: NÃO INFORMADA
I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0713.0002077/2024
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0268.0000343/2025
Município: FRANCO DA ROCHA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0155.0003402/2025
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0294.0000660/2025
Município: ITAPETININGA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0341.0001295/2025
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0355.0000745/2025
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0432.0000247/2025
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0620.0000202/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0230.0000164/2025
Município: CÂNDIDO MOTA
Assunto/Ementa:

## DIRETORIA GERAL

### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 26/11/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 077/2025-MPSP
(Procedimento SEI nº 29.0001.0149034.2024-20)
Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP e INSTITUTO LIVRE DE ASSÉDIO
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto geral a conjugação de esforços entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Núcleo de Gênero, e o Instituto Livre de Assédio, visando à construção, ao desenvolvimento e à implementação de ações conjuntas voltadas à preservação e ao enfrentamento da violência de gênero, ao empoderamento de meninas e mulheres, e à consolidação de ambientes sociais e institucionais seguros, igualitários e livres de discriminação, assim como a desenvolver ações conjuntas de prevenção, enfrentamento e conscientização sobre o assédio moral, sexual e institucional.
Data de Assinatura: 24/11/2025

### PORTARIA Nº 197/2025-DG/MP, DE 26-11-2025

O Diretor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores abaixo relacionados para acompanharem os trabalhos afetos à aplicação da Prova Escrita e Discursiva do Concurso Público DG-MP nº 218/24, voltado à formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, nos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo e Áreas Regionais do Litoral e Interior, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2025.
Alice Hirata Yokoyama de Campos, matr. 1242, Diretor de Área do MP;
Angela Cristina Sanchez Buchala, matr. 887, Diretor de Área do MP;
Brummer Ortiz de Azeredo, matr. 4362, Oficial de Promotoria Chefe;
Celis Regina da Rocha, matr. 281623, Diretor de Área do MP;
Cristiane Pereira, matr. 1179, Diretor de Área do MP;
Eliane Fatima da Silva Martins, matr. 2386, Diretor de Área do MP;
Fabio Fernando Ruiz Hajnal, matr. 6132, Diretor de Subdivisão do MP;
Giovana Carina Pacheco, matr. 3633, Oficial de Promotoria Chefe;
Milena Galassi de Moraes, matr. 1536, Diretor de Área do MP;
Onesia Hase Biazzin Perazzo, matr. 1856, Diretor de Área do MP;
Renato Ribeiro de Paula, matr. 910, Diretor de Área do MP;
Rodrigo Itocazo Rocha, matr. 7665, Analista de Promotoria I (Área da Saúde) - Médico Legista;
Sandra Tochie Busquin Imon Salgado Dias, matr. 1569, Oficial de Promotoria I;
Sergio Minoru Takara, matr. 1235, Diretor de Área do MP;
Vivian Seabra, matr. 4764, Assessor de Direção do MP.

## CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

### CENTRO DE GESTÃO DE PESSSOAS, DE 26/11/2025

Diretoria-Geral
Despachos do Diretor-Geral de 17-11-2025
Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Josani Maria Alves, matr. 4875. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 219/2025;
de 18-11-2025
Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:
Cleber Fabiano Ferreira, matr. 7996, nos períodos de 26/10/1998 a 11/1/1999, 5/2/1999 a 28/2/1999, 7/12/2004 a 31/3/2005, 1/11/2007 a 1/7/2009 e 2/7/2009 a 8/9/2014, num total de 2.719 dias; Fernando Dae Yong Park, matr. 12593, nos períodos de 14/2/2005 a 15/3/2005 e 11/7/2006 a 8/12/2006, num total de 181 dias; José Walter Correia Tonchis, matr. 13547, no período de 13/9/2013 a 11/9/2015, num total de 728 dias; Ricardo Macellaro Veiga, matr. 12988, no período de 1/8/2011 a 30/6/2013, num total de 700 dias;
Indeferindo, por não atender à decisão exarada no Assento 46-PGJ (Aviso 54/2025-PGJ, de 29/1/2025), o cômputo do tempo prestado por Ricardo Macellaro Veiga, matr. 12988, no período de 28/10/2011 a 24/6/2013.
Centro de Gestão de Pessoas
Portaria da Diretora de 25-11-2025
Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 6, publicada no D.O. de 10/11/2025, na parte em que nomeou para Macrorregião II, Maicon Eduardo dos Santos, CPF ******958**, constante da Lista Geral de Classificação, para exercer em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Auxiliar de Promotoria I - Eletricista, Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência do candidato.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### ATO NORMATIVO DPG Nº 325, DE 26 NOVEMBRO DE 2025

*Altera o Ato Normativo DPG nº 320, de 29 de outubro de 2025.*
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, com fundamento nos incisos I e XII, do artigo 19 da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006:
RESOLVE:
Art. 1º O Ato Normativo DPG nº 320, de 29 de outubro de 2025 passa vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 10 O/a Defensor/a Público/a que estiver no exercício das funções previstas no art. 19 da Lei Complementar nº 988/2006 fará jus à Gratificação de Função, nos termos estabelecidos pelo referido artigo.
Parágrafo único. Na hipótese do/a Defensor/a Público/a optar pela contraprestação a que se refere o art. 134, § 2º, da Lei Complementar nº 988/2006, fará jus a 3 (três) dias de compensação mensal nas hipóteses do art. 19, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei Complementar nº 988/2006, e a 2 (dois) dias de compensação mensal nas hipóteses do art. 19, inciso I, alíneas 'c' e 'd', e inciso II, da Lei Complementar nº 988/2006." (NR)
"Art. 16 O/a Defensor/a Público/a poderá cumular parcialmente as atribuições de outro cargo, sem prejuízo de suas atribuições, fazendo jus a:
I – compensação, na proporção de 2 (dois) dias de acumulação trabalhados por 1 (um) dia de compensação, em caso de atuação conjunta em audiências e intimações, acompanhada ou não de atendimentos;
II - compensação, na proporção de 3 (três) dias de acumulação trabalhados por 1 (um) dia de compensação, em caso de atuação isolada em audiências ou intimações, acompanhada ou não de atendimentos;

III - compensação, na proporção de 4 (quatro) dias de acumulação trabalhados por 1 (um) dia de compensação, em caso de atuação isolada em atendimentos;

§1° A designação para acumulação parcial de atribuições de cargo caberá à respectiva Subdefensoria-Geral.

§2° A certificação da atividade caberá à Subdefensoria Pública-Geral competente." (NR)

Art. 2° Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

## CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### COMUNICADO CGDP Nº 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Considerando que compete à Corregedoria-Geral orientar e fiscalizar a atividade funcional dos/as integrantes da Instituição, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar Estadual 988/06;

Considerando que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o estágio probatório dos/as Defensores/as Públicos/as, nos termos do artigo 34, inciso IV, da mesma lei;

Considerando a necessidade de organizar, complementar e unificar a normativa em vigor (Comunicados CGDP n.º 13 de 10 de maio de 2013 e n.º 7, de 16 de maio de 2024);

O Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE encaminhar as seguintes orientações:

1. Deve-se mencionar as prerrogativas de contagem dos prazos em dobro e da intimação pessoal, quando necessário. As prerrogativas institucionais devem ser fundamentadas na LC 80/94, na LC estadual 988/2006 e, se o caso, no art. 186 e parágrafos do Código de Processo Civil. A Lei n.º 1.060/50 deve ser evitada para invocar as prerrogativas institucionais.

2. Recomenda-se que seja sempre formulado pedido de Justiça Gratuita também nos processos de natureza criminal e infracional a fim de evitar prejuízos aos/às usuários/as.

3. Recomenda-se não utilizar a frase "Aceito a nomeação para atuar neste processo". Sugere-se: "A Defensoria Pública passará a atuar em função de estarem presentes os requisitos legais".

4. Orienta-se a utilização da forma impessoal no início das peças processuais ao indicar o patrocínio pela Defensoria Pública ("por meio da Defensoria Pública do Estado").

5. Orienta-se que, ao assinar as peças, o/a Defensor/a se identifique e indique a defensoria ocupada e a substituída, se o caso (ex.: "Nome – 4º/ª Defensor/a Público/a da Unidade X"). Caso a peça tenha sido elaborada com o auxílio de estagiário/a, sua identificação ("Estagiário/a de Direito – Estagiário/a de Pós-graduação") pode ser feita na peça processual, sempre em conjunto com o/a Defensor/a responsável.

6. Na elaboração das peças, deve ser observado o Ato Normativo DPG 59/2012, que instituiu o Manual de Identidade Visual - https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/135d9e55-6030 ffa8-c6d9-97b63aa59301

7. No portal da Defensoria Pública do Estado, na página da Escola da Defensoria Pública, encontram-se publicadas as teses institucionais para utilização quando cabíveis, buscando-se a melhor defesa dos interesses dos/as usuários/as e a uniformização da atuação institucional: https://www.defensoria.sp.def.br/institucional/edepe/pagina-inicial-edepe/teses-institucionais. Também pode ser utilizado o material do Comitê de Precedentes Qualificados: https://defensoriasp.sharepoint.com/sites/ComitdePrecedentesQualificados

8. As citações de doutrina, jurisprudência e teses institucionais devem ser acompanhadas das referências de fonte bibliográfica, inclusive os endereços de sítios eletrônicos e a data da realização da consulta.

9. Deve ser formulado pedido de fixação de honorários em favor da Escola da Defensoria Pública (EDEPE), inclusive no processo penal, nas hipóteses em que o/a réu/ré não for hipossuficiente. Nos casos de honorários fixados em favor da EDEPE, com o trânsito em julgado da decisão, deve-se observar o disposto nos seus comunicados.

10. As ferramentas digitais utilizadas para contato com usuários/as e integrantes das unidades (Rocket.Chat, Teams, DOL, e-mail da respectiva defensoria) e para a comunicação oficial (e-mail institucional) devem ser acessadas ao longo de toda a jornada de trabalho e não podem ser substituídas por instrumentos não contratados pela Defensoria Pública.

11. Utilizar, preferencialmente, o e-mail da respectiva defensoria (exs.: varsing.Xdef@defensoria.sp.def.br e civel.Xdef@defensoria.sp.def.br) para comunicações com usuários/as para garantir a continuidade e o registro da interação em caso de afastamento, tendo em vista que o acesso pode ser compartilhado com outros defensores/as e estagiário/as.

12. Utilizar assinatura padronizada nos e-mails, conforme comunicados da Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa.

13. Os atos processuais de registro obrigatório não praticados pelo DOL devem ser nele registrados pelo Defensor/a Público/a que os realizou. Referidos atos, quando realizados em audiência, devem ser inseridos no DOL em separado (exs.: resposta à acusação, pedido de liberdade provisória, réplica).

14. Ao iniciar o atendimento, na forma presencial ou virtual, a pessoa responsável deve identificar se, indicando seu nome e o/a cargo/função.

15. Todos os atendimentos e providências registrados no sistema DOL por estagiários/as devem ser revisados pelo/a Defensor/a responsável de modo que sua defensoria esteja sempre em dia e organizada.

16. Nunca compartilhar senhas de e-mail, de acesso aos sistemas da Defensoria Pública ou externos, conforme Recomendação CGDP nº 37, de 26 de julho de 2024.

17. O uso da ferramenta de inteligência artificial da Defensoria Pública deve observar as diretrizes do ato normativo DPG n.º 311 de 20 de agosto 2025 e do Ato Conjunto n. 01 de 3 de novembro de 2025, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e da Controladoria-Geral da Defensoria Pública, cabendo aos/às Defensores/as Públicos/as verificar as informações trazidas pela ferramenta para evitar equívocos em suas manifestações.

(Republicado por haver incorreções)

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

### NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO Nº 2025/0034251

NOTIFICAÇÃO - CITAÇÃO
PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO Nº 2022/0010709
PROCESSO SANCIONATÓRIOSEI nº2025/0034251

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de25 de novembro de 2025,citando a empresaS.N.T.I.L.,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.935/0001-02,napessoa de sua/seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 8º, do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

### NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO SEI Nº 2025/0007210

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO E RECURSO
PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Ata de Registro de Preços nº 035/2024
Processo de Licitação nº 2024/0016892
Pregão Eletrônico nº 90024/2024
Processo Sancionatório SEI nº 2025/0007210

Atodo Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 19 de novembro de 2025, notificando a empresa C.L.T., inscrita no CNPJ sob o nº 57.990.887/0001-20, na pessoa de seu/sua representante legal, sobre decisão que culminou na imposição de penalidade de:

a) ADVERTÊNCIA para as infrações descritas nas alíneas "a", "b" e "c" acima, nos termos do artigo 19, inciso I, do Ato Normativo 237/2025;

b) MULTA MORATÓRIA no patamar de 10% (dez por cento) para as infrações descritas nas alíneas "d", "e" e "f" acima, considerando que houve atrasos superiores a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 162, caput, da Lei nº 14.133/21, e art. 19, II, "c", do Ato Normativo DPG nº 237/23, calculado sobre a soma do valor dos contratos que foram comprovados os atrasos na prestação dos serviços. Após cálculo da multa, concluiu-se que o valor total da penalidade é R$ 52.119,36 (cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Em razão da decisão proferida, de acordo com o artigo 15 e parágrafos do Ato Normativo supra, fica notificada a empresa, na pessoa de seu/sua representante legal, de que se encontra aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação, para interposição de recurso em face da decisão proferida no processo acima identificado, cuja cópia acompanha esta missiva.

O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso deverá ser requerido, caso a empresa ainda não possua, por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

### NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO SEI Nº 2025/0031025

NOTIFICAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS
PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Contrato nº 038/2025
Processo de Licitação nº 2024/0021664
Pregão Eletrônico nº 90038/2025
Processo Sancionatório SEI nº 2025/0031025

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração,19 de novembro de 2025 intimando a empresa G.E.L.M.F., inscrita no CNPJ sob o nº 45.883.418/0001-22, na pessoa de seu/sua representante legal, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente a esta publicação, suas alegações finais, nos termos do artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

As alegações finais deverão ser protocoladas por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, através do sistema SEI. O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço de e-mail sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

### NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO SEI Nº 2025/0031140

NOTIFICAÇÃO - CITAÇÃO
PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025
PROCESSO Nº 2024/0033867
PROCESSO SANCIONATÓRIOSEI Nº 2025/0031140

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de19 de novembro de 2025,aditando a Portaria de Sancionatório e citando a empresaR.A.L.,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.652.187/0001-20,napessoa de sua/seu representante legal, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 8º, do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI.

O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço sei@defensoria.sp.def.br, com cópia para contratos@defensoria.sp.def.br.

## OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### CONVOCAÇÃO CONSELHO CONSULTIVO

A Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo convoca os/as membros/as do seu Conselho Consultivo (abaixo listados/as) para reunião ordinária a realizar-se em formato híbrido, dia 02 de dezembro de 2025, às 09h30, virtualmente, pela plataforma digital "Teams". A reunião terá como pauta:

1. Expansão da Defensoria
2. 20 anos Ouvidoria

| Conselheiros Titulares | Conselheiros Suplentes |
|---|---|
| Elenita Sabadini de Moura | Antônia Ferreira do Nascimento |
| Giane Ambrósio Alvares | Carla Mauch |
| Guilherme Varella | Clara Pacce Pinto Serva |
| Laureci Elias Dias | Ivanildes Pereira da Silva |
| Luciano Santoro | Liciane Maria Andrioli |
| Marina Ganzarolli | Lucélia Maria da Silva |
| Rafael Gandur Giovanelli | Lucila Pizani |
| Rebecca Groterhorst | Mariana Albuquerque Zan |
| Silvia Virginia da Silva Souza | Rogério Sottili |
| Sonia Couto | Veridiana Alimonti |
| Vivian Peres | Willian Fernandes |
| Conselheiros de Notório Saber | |
| Carolina Ricardo | Maria Teresa Sadek |
| Kátia Valérya dos Santos Souza | Rosana Pierucetti |
| Luciana Gross Cunha | |

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

## GABINETE DO VICE-REITOR

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO EDITAL Nº 02/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM: Edital de Leilão nº 02/2025, de 15 de outubro de 2025.

PROCESSO SEI nº: 154.00010389/2025-22

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/11/2025

DELIBERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: O Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo, torna público que por conveniência da Administração, a Universidade de São Paulo resolve retirar da venda o imóvel urbano, localizado na Av. Beira Mar nº 9.361, lote 2, quadra 2, Balneário Marrocos – Itanhaém/SP, cancelando o item 6 do Edital nº 02/2025, pois constatou-se que o mencionado deixou de informar algumas situações específicas relacionadas ao direito de preferência, conforme artigos 27, 28 e 29 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), que poderão causar controvérsias e/ou gerar anulação ou nulidade dos procedimentos licitatórios.

MAIORES INFORMAÇÕES NO SÍTIO ELETRÔNICO: www.fidalgoleiloes.com.br

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA POLITÉCNICA

### PORTARIA Nº 3528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DIR Nº 3528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

DISPOSIÇOES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico e totalização de votos.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 9:00 às 14:00 h, do dia 05 de fevereiro de 2026.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

3.5. conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

3.6. avaliar os serviços executados;

3.7. zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

3.8. emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

3.9. solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

3.10. receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

3.11. propor a aplicação de penalidades à contratada;

3.12. auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, do Decreto nº 68.220/23.

3.12.1.A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada mediante aferição, no que couber:

3.12.1.1. de resultados alcançados, com verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

3.12.1.2. dos recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

3.12.1.3. da qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

3.12.1.4. da adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

3.12.1.5. do cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

3.12.1.6. da produtividade pactuada e efetivamente realizada para fins de verificação de eventual subdimensionamento e, se identificada a sua caracterização, proposta de adequação contratual.

4.Ao **fiscal administrativo** do contrato caberá auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos, em especial:

4.1. sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;

4.2. realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

4.3. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

4.4. registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;

4.5. adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

4.6. receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

4.7. propor a aplicação de penalidades à contratada;

4.8. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

4.9. auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, do Decreto nº 68.220/23.

5. Conforme previsão do **§ 3°, Artigo 3°** do Decreto nº 68.220/23, o gestor, os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições às designações para o exercício das funções.

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

NILSON CÉSAR PEREIRA
Coronel PM Dirigente

### PORTARIA Nº Nº CPI8-055/13/25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180352
PROCESSO SEI Nº 057.00430280/2025-70 PROCESSO SIAFEM Nº 20251081851
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-90032/25

TERMO DE CONTRATO Nº CPI8-145/13/25
PORTARIA Nº CPI8-055/13/25

O Dirigente da Unidade Gestora Executora - 180352, com fundamento no que dispõe o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o Decreto nº 68.220/23, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal no tocante ao Contrato: Nº CPI8-145/13/25, do Processo nº 057.00430280/2025-70, que trata da Aquisição de materiais de consumo para alojamentos e vestiários do Comando de Policiamento do Interior Oito – CPI8 (Presidente Prudente/SP) e unidades subordinadas.

1.1. **Gestor:** 1º Ten PM 117166-6 Marcelo Martins de Lábio, CPF Nº: 329.168.708-65;

1.1.1. **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial:** 2º Sgt PM 991256-8 Rodrigo Facholi Escandolheiro, CPF nº 121.037.558-39;

1.1.2. No impedimento legal do servidor indicado no item 1.1. fica designado o 2º Sgt PM 991256-8 Rodrigo Facholi Escandolheiro, CPF nº 261.069.998-05, para exercer as funções ali dispostas.

2. Ao **Gestor** do contrato caberá acompanhar, com auxílio dos fiscais técnicos, administrativos e setoriais, todas as etapas da execução contratual, em especial:

2.1. analisar:

2.1.1. pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;

2.1.2. propostas de alteração contratual;

2.2. receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

2.3. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;

2.4. digitalizar e armazenar documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo;

2.5. garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

2.6. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setoriais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção ao desempenho do contratado na execução contratual e às penalidades aplicadas;

2.7. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3°do artigo 174 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

2.8. adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

2.9. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

3. A **Fiscalização Técnica, Administrativa e Setorial,** será exercida por um único servidor, conforme preconiza o art. 20 do Decreto nº 68.220/23, caberá auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos técnicos, em especial:

3.1. sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

3.2. registrar, em relatório de vistoria técnica ou em documento pertinente, as ocorrências relevantes e respectivas sugestões de regularização, comunicando-as ao gestor do contrato;

3.3. realizar, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada;

3.4. adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

3.5. conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

3.6. avaliar os serviços executados;

3.7. zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

3.8. emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

3.9. solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

3.10. receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

3.11. propor a aplicação de penalidades à contratada;

3.12. auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, do Decreto nº 68.220/23.

3.12.1.A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada mediante aferição, no que couber:

3.12.1.1. de resultados alcançados, com verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

3.12.1.2. dos recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

3.12.1.3. da qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

3.12.1.4. da adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

3.12.1.5. do cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

3.12.1.6. da produtividade pactuada e efetivamente realizada para fins de verificação de eventual subdimensionamento e, se identificada a sua caracterização, proposta de adequação contratual.

4.Ao **fiscal administrativo** do contrato caberá auxiliar o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos, em especial:

4.1. sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;

4.2. realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;

4.3. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

4.4. registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;

4.5. adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

4.6. receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

4.7. propor a aplicação de penalidades à contratada;

4.8. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

4.9. auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o inciso VI, do artigo 16, do Decreto nº 68.220/23.

5. Conforme previsão do do Decreto nº 68.220/23, o gestor, os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições às designações para o exercício das funções.

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

NILSON CÉSAR PEREIRA
Coronel PM Dirigente

## 25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - DRACENA

### PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº CPI8-8/12/25 – NOTIFICAÇÃO

1. Em 21 de novembro de 2025, o Dr. Caio Vinícius Dias Buarraj, OAB nº 322.330/SP, encaminhou à Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina desta Unidade, 25º BPM/I, via e-mail, petição, requerendo a redesignação da audiência previamente agendada para ocorrer no dia 02 de dezembro de 2025, às 09h00min, tendo em vista ter outros compromissos processuais agendados no mesmo horário.

2. É a síntese do necessário, fundamento e decido:

2.1. NOTIFICO a Dra. Patrícia Pataro Viana Fernandes, OAB nº 433.511/SP, Dr. Lucas Eduardo de Oliveira Marcilio, OAB nº 459.020/SP, Dr. Caio Vinícius Dias Buarraj, OAB nº 322.330/SP e Dr. Ellisson da Silva Stelato, OAB nº 220.392, defensores constituídos do Cap PM 121926-0 Cleber Tiago de Souza Carnevale, do 42º BPM/I, que a solicitação foi deferida, diante disso a audiência foi redesignada para o dia 02 de dezembro de 2025, às 14h00min, nos autos do Procedimento Disciplinar supramencionado

2.2. esclareço que o link de acesso a audiência de videoconferência será encaminhado via Mensagem de e-mail no endereço eletrônico caiobuarraj@adv.oabsp.org.br e caiobuarraj@hotmail.com, devendo este defensor encaminhar o referido link para as testemunhas defesa;

2.3. outrossim, a testemunha de defesa Dr. Éllisson Yukio Hasai foi devidamente intimado a participar da audiência virtual por este Encarregado;

## CORPO DE BOMBEIROS

## COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

## COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

## 8º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - SANTO ANDRÉ

### ALTERAÇÃO DE GESTOR

COMUNICADO

A contar de 26/11/2025 o Cap PM Hélio dos Santos Almeida, CPF 309.578.718-99, assumiu como Dirigente da UGE 180207 – 8º Grupamento de Bombeiros, em substituição ao Tenente Coronel PM Marcelo Cezário Di Rago, CPF 192.246.938-65, em decorrência de seu afastamento regulamentar.

## COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

## ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS CORONEL PM PAULO MARQUES PEREIRA

### DECISÃO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato - Ato do Subcmt ESB

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº ESB-003/115/25, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dr. Alexandre Bueno Pinheiro – OAB/SP nº 523.390).

## CENTRO DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

### COMUNICADO Nº 162/80/25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
COPOM - SEC FIN
DESPACHO
UGE 180.388
DESPACHO Nº COPOM - 162/80/25
PROCESSO SEI N° 057.00425455/2025-27

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS PARA O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BASES PARA CONEXÃO DE FONES DE OUVIDO

1. Nos termos do inc. IV do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Adjudico o Objeto ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 90030/25, e homologo a licitação regida pelo processo administrativo nº SEI 057.00425455/2025-27, objetivando a aquisição de BASES PARA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO COM INTERRUPTOR às empresas elencadas a seguir:

1.1. Bollatel comercio e serviços LTDA - CNPJ: 67.975.771/0001-75, item 01,

valor de R$: 183.750,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais);

1.2. Udimaxbr comércio LTDA - CNPJ: 57.115.331/0001-94, item 02, valor de

R$: 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

2. Para fins de eficácia contratual, determino a publicação dos empenhos nos

prazos legais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao art. 4, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

3. Ficam designados os seguintes policiais militares que realizarão a gestão e fiscalização do recebimento dos materiais adquiridos, nos termos do Termo de Referência nº 28/2025:

3.1. Cap PM 118374-5 Adriano **Jorge** de Oliveira - Gestor;

3.2. Cb PM 121364-4 **Paulo Antonio** Francisco - Fiscal e encarregado pelo recebimento.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES
Cel PM DIRIGENTE

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERANDO, a pedido, com fundamento no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 988/2006, o servidor FLAVIO HENRIQUE NUNES DA SILVA, do cargo de Oficial de Defensoria Pública, referência 01 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.050/2008, a partir de 23/10/2025.

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERANDO, a pedido, com fundamento no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 988/2006, o servidor MATHEUS OSCAR DE OLVIERA, do cargo de Agente de Defensoria Pública, referência 01 (um),

grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar nº 1.050/2008, a partir de 10/11/2025.

### ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Concedendo, com fundamento no artigo 19, inciso XV da Lei Complementar nº 988/2006, nos termos do artigo 40, §§ 1º, III e 3º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Constituição Estadual de 1989, c/c o artigo 2º, III, da Lei Complementar Estadual nº 1.354/2020, c/c o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, e, ainda, de acordo com o artigo 1º do Ato Normativo DPG nº 298, de 21 de maio de 2025, em favor da Oficial de Defensoria Pública Eliana Nieves, abono de permanência a partir de 02/05/2025, nos termos do processo SEI 2025/0034492.

## TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 17/11/2025

Autorizo, com fundamento no artigo 5º, §2ª, da Deliberação CSDP nº. 139, de 6 de novembro 2009, a Defensor Pública Natalia da Costa Nora Bugner a atuar em demanda de tutela coletiva, com prejuízo das demais atribuições ordinárias, nas seguintes datas:

27 de novembro de 2025
2, 4, 9, 11, 16 e 18 de dezembro de 2025
(Republicado por haver alteração)

### ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 26/11/2025

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, alínea "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017 c/c alínea "x" do artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111/2009, o servidor Diogo Medeiros de França, para exercer suas atribuições ordinárias, junto a Unidade de Praia Grande, fazendo jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024 c/c Ato Normativo DPG nº 320, de 29 de outubro de 2025, no dia 15/11/2025.

### ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 26/11/2025

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, alínea "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial em 18 de novembro de 2017, o Defensor Público Pedro Cavenaghi Netopara atuar no plantão judiciário da Sede de Circunscrição judiciário de Bragança Paulista, no dia 29/11/2025, nos termos da Deliberação CSDP n. 437/2024c/c Ato Normativo DPG nº 320, de 29 de outubro de 2025.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 30/10/2025

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do DefensorPúblico - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017,os/as Defensores/as Públicos/as, da Regional Jundiaí - Unidade BragançaPaulista, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, nomês de NOVEMBRO DE 2025, a serem realizados em Bragança Paulista, das09 às 13 horas, modelo de trabalho remoto nas respectivas datas:

01/11/2025 - Pietro da Silva Estabile
02/11/2025 - Pietro da Silva Estabile
08/11/2025 - BennoBuchman
09/11/2025 - BennoBuchman
15/11/2025 - Bruno Diaz Napolitano
16/11/2025 - Bruno Diaz Napolitano
20/11/2025 - Pietro da Silva Estabile
21/11/2025 - Pietro da Silva Estabile
22/11/2025 - Bruno Diaz Napolitano
23/11/2025 - Bruno Diaz Napolitano
29/11/2025 - Pedro Cavenaghi Neto
30/11/2025 - BennoBuchman
(Republicado por haver alteração)

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 26/11/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS
Caroline Dos Santos Pereira, a partir de 02/12/2025
UNIDADE SANTANA
Carolina Alves Pereira, a partir de 01/12/2025
UNIDADE SÃO CARLOS
Kelly Da Silva Oliveira, a partir de 02/12/2025
ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL
Andre Cruz Vieira, a partir de 01/12/2025
UNIDADE ITANHAÉM
Ludmila Pereira De Jesus, a partir de 26/11/2025
UNIDADE GUARATINGUETÁ
Jose Guilherme Campos De Almeida, a partir de 01/12/2025
Ana Clara Silva Peixoto, a partir de 01/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE JÚRI
Evelyn Oliveira Queiroz, a partir de 01/12/2025
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Nathaly Cardoso Silva, a partir de 01/12/2025
Veronica Ribeiro Nery Da Silva, a partir de 01/12/2025
UNIDADE CAMPINAS
Matheus Dias De Freitas Vieira, a partir de 27/11/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Julia Almeida Da Silva, a partir de 01/12/2025
UNIDADE FRANCO DA ROCHA
Hellen Gabriella Da Costa Domiciano, a partir de 03/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE JABAQUARA
Diego De Oliveira Feitosa, a partir de 25/11/2025
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Lucas Gabriel Reis Rondoni Lopes, a partir de 26/11/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Sayres Santos Veras, a partir de 01/12/2025
UNIDADE FRANCO DA ROCHA
Leilaine De Souza Dantas, a partir de 02/12/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 26/11/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, Pós-Graduação e Direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Samuel Da Silva Santana, a partir de 24/11/2025
Priscila Fernandes Caraca, a partir de 26/11/2025
Luciana Gomes Ferreira Mori Osorio, a partir de 26/11/2025
Maira Carolina Bernardo Lopes, a partir de 27/11/2025
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL
Guilherme Fernandes De Oliveira, a partir de 26/11/2025

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 26/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 03/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br e unidade.osasco@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Vanessa Maria da Silva Sousa
ANA LUISA RODRIGUES VALADARES DO NASCIMENTO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 26/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 03/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tatuapé, através do endereço eletrônico hnascimento@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Júlia Caroline Cavalcante de Oliveira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 26/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 03/12/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico cptoliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME
Barbara Maciel Araujo
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 26/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 03/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado

de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto, através do endereço eletrônico rpontes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Augusto de Freitas Tavares
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de 26/11/2025

Convocando os/as candidato/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 03/12/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, através do endereço eletrônico slsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME
Giovanna Lima Sena
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 26/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 03/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mogi das Cruzes através do endereço eletrônico mccosta@defensoria.sp.def.br e unidade_mogicruzes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Letícia Alves do Espírito Santo
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 26/11/2025

Convocando o/a candidato/a aprovado/a em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação, da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 03/12/2025 encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Carapicuíba através do endereço eletrônico mrdias@defensoria.sp.def.br e lcosta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Ana Cristina de Paula Santos
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 26/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 03/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Suzano, através do endereço eletrônico dfiusa@defensoria.sp.def.br e mcdfranco@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Morgana Pelizzari Capocecera
Taynara Aparecida da Silva Pereira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 26/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 03/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guaratinguetá, através do endereço eletrônico lpsantos@defensoria.sp.def.br e tmorais@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Júlia Cabett Monteiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 26/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 03/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Antonio Dantas de Alencar Filho
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 26/11/2025

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiárias/os de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 03/12/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico rcbatelli@defensoria.sp.def.br e acorrea@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da instituição.

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME
Mary Hellen revoredo do Nascimento

### DESPACHO Nº 0, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 26/11/2025

O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 36, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, apostila, nos assentamentos funcionais do Defensor Público do Estado Roque Jeronimo Andrade, a decisão judicial proferida no processo nº 0009441-41.2003.8.26.0053.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

## GABINETE DO REITOR

### DESPACHO DO REITOR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**Autorizando**, a partir de 05/12/2025, **PAULO CÉSAR GARCEZ MARINS**, Código Pessoal 1368830, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 12/09/2014 a 11/09/2019, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 13/09/2019; Proc. USP 05.1.00056.33.9.

### PORTARIA DO REITOR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**Aposentando**, nos termos do artigo 4º, caput e § 6º, item 1, letra "a", da Emenda Constitucional Estadual 49/20, **JACYRA RAMOS SOARES** (Matrícula 95487-1), Professor Doutor 2, Referência MS-3.2, da PG-QDUSP, lotada no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 1.010, de 01/06/07, assim discriminados: Vencimento da referência MS-3.2, fixado de acordo com o artigo 76, §§ 2º e 3º, do Estatuto da Universidade de São Paulo e Resolução 5.927/11, alterada pela Resolução 5.934/11, calculado com base na Resolução CRUESP-01/25, em RDIDP, nos termos do Decreto Estadual 28.319/88, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço – 05 quinquênios e sexta-parte), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional nº41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 96.1.581.14.0 (Portaria 920/2025).

### PORTARIA DO REITOR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**Declarando homologada**, tendo em vista o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional 19/1998 e no artigo 3º da Resolução 7.271/2016, a avaliação de desempenho de estágio probatório de **PATRÍCIA HENNIG OSMARI**, número USP 13994803, declarando-a estável, em 05/11/2025, e confirmando-a no cargo de Professor Doutor, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, de acordo com o Parecer CoED 142/2025 e demais elementos constantes do Processo USP 2022.1.00910.18.3. (Portaria 1061/2025)

### PORTARIAS DO REITOR, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

**Nomeando:**

nos termos do artigo 80 do Estatuto da Universidade de São Paulo, **GIUSEPPE PALMISANO**para exercer o cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, do QDUSP-PG, lotado no INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (Departamento de Parasitologia), de número 166669, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, vago em decorrência da aposentadoria de Fabio Bessa Lima, ocorrida em 02/11/2022, e redistribuído pela Portaria GR 8.986/2025, sujeitando-se a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016; ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Professor Doutor – Nível 1, Ref. MS-3, deixando, por conseguinte, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 2, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2012.1.1529.42.4 (Portaria 1056/2025);

nos termos do artigo 80 do Estatuto da Universidade de São Paulo, **CAROLINA DEMARCHI MUNHOZ** para exercer o cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, do QDUSP-PG, lotado no INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (Departamento de Farmacologia), de número 166600, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, vago em decorrência da aposentadoria de Angelo Rafael Carpinelli, ocorrida em 01/02/2023, e redistribuído pela Portaria GR 8.986/2025, sujeitando-se a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016; ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Professor Doutor – Nível 1, Ref. MS-3, deixando, por conseguinte, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 3, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2009.1.290.42.4 (Portaria 1057/2025);

nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **RUBENS EDUARDO GARCIA MACHADO** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado no INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS (Departamento de Astronomia), de número 1245376, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.317/2024, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 16/01/2024, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2025.1.376.14.7 (Portaria 1058/2025);

nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **JULIO CESAR PEDRASSOLI**para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS (Departamento de Geografia), de número 1265431, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.812/2025, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 13/05/2025, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2025.1.1520.8.0 (Portaria 1062/2025);

nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **EMYLY KATHYURY KATAOKA**para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação), de número 1264206, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, vago, criado pela Lei 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR 8.791/2025, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 05/05/2025, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2023.1.635.48.5 (Portaria 1064 /2025).

## GABINETE DO VICE-REITOR

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DESPACHO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

**Expedindo** ato decisório sobre acumulação de cargos, nos termos do artigo 8º do Decreto 41.915/97:

**Ato Decisório 040/2025 – ARON HUSSID FERREIRA**, C.P.F. 084.921... - o interessado exerce a função de Médico I, sob o regime da CLT, em jornada de 30 horas semanais de trabalho, junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP e pretende acumular com a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, Processo USP 2025.1.477.17.2, **ACUMULAÇÃO LEGAL**, horários compatíveis, nos termos do artigo 37, incisos XVI, alínea "b", e XVII da Constituição Federal de 1988.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### TERMOS DE CONTRATOS - CLT

**Contratante: Universidade de São Paulo**

Com fundamento na CLT, subordinando-se os indicados abaixo às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Superior S1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme os editais de Abertura e de Convocação abaixo citados, vigorando os contratos a contar das respectivas datas, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passarão a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP":

**MILLENA LOGRADO DOS SANTOS**, Edital de Abertura RH 68/2024, publicado no DOE de 17/07/2024, Edital de Convocação RH 300/2025, publicado no DOE de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1150723, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8420/2024, a contar de 04/08/2025; Proc. USP 25.1.5520.1.7;

**RAFAEL DA SILVA**, Edital de Abertura RH 35/2024, publicado no DOE de 17/07/2024, Edital de Convocação RH 293/2025, publicado no DOE de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1150120, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8391/2024, a contar de 05/08/2025; Proc. USP 25.1.5819.1.2;

Com fundamento na CLT, subordinando-se os indicados abaixo às normas e regulamentos da USP, para exercerem função correspondente ao Grupo Técnico T1, A, em jornada de 40 horas semanais de trabalho (Ato de Criação do Emprego Público – Lei Complementar 1.074/2008), mediante aprovação em Concurso Público, conforme os editais de Abertura e de Convocação abaixo citados, vigorando os contratos a contar das respectivas datas, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, findos os quais, não havendo denúncia das partes, passarão a viger sem determinação de prazo, origem do recurso "orçamento USP":

**IZABELLY KAROL PONCIO DE OLIVEIRA**, Edital de Abertura RH 84/2024, publicado no DOE de 16/07/2024, Edital de Convocação RH 303/2025, publicado no DOE de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1179187, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8498/2024, a contar de 06/08/2025; Proc. USP 2025.1.5516.1.0;

**PRISCILA MITSUE KAYANO KUSHIMA**, Edital de Abertura RH 84/2024, publicado no DOE de 16/07/2024, Edital de Convocação RH 303/2025, publicado no DOE de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1179195, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8498/2024, a contar de 06/08/2025; Proc. USP 2025.1.5519.1.9;

**DIANA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA**, Edital de Abertura RH 10/2023, publicado no DOE de 18/07/2023, Edital de Convocação RH 288/2025, publicado no DOE de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1183419, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8891/2025, a contar de 23/07/2025; Proc. USP 2025.1.5360.1.0;

**GABRIELA ARTHUZO**, Edital de Abertura RH 10/2023, publicado no DOE de 18/07/2023, Edital de Convocação RH 288/2025, publicado no DOE de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1181858, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8927/2025, a contar de 23/07/2025; Proc. USP 2025.1.5343.1.8;

**CAROLINA ROSMANINHO BERALDO BARRETO**, Edital de Abertura RH 10/2023, publicado no DOE de 18/07/2023, Edital de Convocação RH 288/2025, publicado no DOE de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1183273, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8913/2025, a contar de 23/07/2025; Proc. USP 2025.1.5356.1.2;

**YUNAN COSTA JANUÁRIO**, Edital de Abertura RH 10/2023, publicado no DOE de 18/07/2023, Edital de Convocação RH 288/2025, publicado no DOE de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1182960, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8907/2025, a contar de 23/07/2025; Proc. USP 2025.1.5344.1.4;

**CAIO GUILHERME SOARES FERNANDES**, Edital de Abertura RH 10/2023, publicado no DOE de 18/07/2023, Edital de Convocação RH 288/2025, publicado no DOE de 03/07/2025, Posto de Trabalho 1183354, vaga de primeiro provimento - distribuída/redistribuída pela Portaria GR 8888/2025, a contar de 23/07/2025; Proc. USP 2025.1.5355.1.6;

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SAULO ELIAQUIM ROQUE | XXX.387.838-XX | 0720697-6 | 10 | 1101 | 2 | 14:00 |
| SEBASTIAO HENRIQUE QUIRINO | XXX.040.568-XX | 0709382-9 | 8 | 1101 | 2 | 14:00 |
| STEFANIE GONCALVES GARCIA | XXX.946.759-XX | 0721404-9 | 4 | 1101 | 2 | 14:00 |
| SUE ELLEN REGINA GURJAO LYRA | XXX.091.422-XX | 0700330-7 | 4 | 1101 | 2 | 14:00 |
| SUELEN DOS SANTOS GONCALVES | XXX.460.398-XX | 0759512-3 | 4 | 1101 | 2 | 14:00 |
| TALITA DE ALMEIDA RAMOS | XXX.260.589-XX | 0770486-0 | 7 | 1101 | 2 | 14:00 |
| THAINA ALMEIDA DE FREITAS | XXX.214.726-XX | 0667026-1 | 4 | 1101 | 2 | 14:00 |
| THAINARA SAIANE DA SILVA JOSE | XXX.504.868-XX | 0686119-9 | 4 | 1101 | 2 | 14:00 |
| THAIS CRISTINA DE ASSIS | XXX.436.578-XX | 0692474-3 | 4 | 1101 | 2 | 14:00 |
| THALITA DA SILVA CARVALHO | XXX.644.717-XX | 0688663-9 | 4 | 1101 | 2 | 14:00 |
| THAYNA DA COSTA MENDES | XXX.742.086-XX | 0703256-0 | 8 | 1101 | 1 | 15:00 |
| THAYNARA FERREIRA DE LIMA | XXX.463.408-XX | 0669742-9 | 9 | 1101 | 1 | 15:00 |
| TONNY CRUZ OLIVEIRA | XXX.986.845-XX | 0729276-7 | 4 | 1101 | 1 | 15:00 |
| TUANY CARLOS APARECIDO FERREIRA DOS REIS | XXX.769.926-XX | 0744978-0 | 8 | 1101 | 1 | 15:00 |
| UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA | XXX.027.055-XX | 0668292-8 | 4 | 1101 | 1 | 15:00 |
| VICTOR HUGO FERREIRA GERALDO | XXX.278.048-XX | 0778773-1 | 4 | 1101 | 1 | 15:00 |
| VICTOR MANOEL RODRIGUES DOMINGUES | XXX.494.721-XX | 0687090-2 | 10 | 1101 | 1 | 15:00 |
| VICTOR OLIVEIRA DA SILVA | XXX.808.068-XX | 0673234-8 | 4 | 1101 | 1 | 15:00 |
| VINICIUS GABRIEL TILLI DA SILVA | XXX.742.148-XX | 0712301-9 | 3 | 1101 | 1 | 15:00 |
| VITOR DO NASCIMENTO | XXX.669.888-XX | 0667987-0 | 4 | 1101 | 1 | 15:00 |
| VITOR SOUZA DA CRUZ | XXX.976.428-XX | 0759976-5 | 4 | 1101 | 1 | 15:00 |
| WALLACE MARQUES SANTOS | XXX.582.938-XX | 0709268-7 | 11 | 1101 | 1 | 15:00 |
| WESLEY EDUARDO PONTES DOS SANTOS | XXX.576.078-XX | 0675916-5 | 11 | 1101 | 1 | 15:00 |
| WESLLEY FRANCO RAMOS BARGUENA | XXX.178.688-XX | 0685715-9 | 8 | 1101 | 1 | 15:00 |
| YURI DA SILVA ARAGAO | XXX.554.148-XX | 0722116-9 | 9 | 1101 | 1 | 15:00 |

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO - CONCURSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Torna público a abertura da Seleção Pública Regionalizada - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de estagiários/as de Pós Graduação em Direito, para a Unidade de São José dos Campos.

Inscrições: de 25/11/2025 a 10/12/2025 às 17h

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico https://forms.office.com/r/0Sx7N28iaz

Aplicação da Prova: 13/12/2025 no horário das – 9h às 12h.

A prova será aplicada presencialmente, no seguinte endereço: Unidade de São José dos Campos - Av. Comendador Vicente de Paulo Penido, 532 - Bairro Jardim Aquarius - CEP 12246-856 - São José dos Campos

Comunicado

Torna público a abertura da Seleção Pública Regionalizada - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de estagiários/as de Graduação em Direito para a Unidade São José dos Campos.

Inscrições: de 25/11/2025 a 03/12/2025 às 17h

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico https://forms.office.com/r/J5mZKrEQvq

Aplicação da Prova: 06/12/2025 no horário das – 9h às 12h.

A prova será aplicada presencialmente, no seguinte endereço: Unidade de São José dos Campos - Av. Comendador Vicente de Paulo Penido, 532 - Bairro Jardim Aquarius - CEP 12246-856 - São José dos Campos

Comunicado

Torna público a abertura da Seleção Pública Regionalizada - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de estagiários/as de Pós Graduação em Direito para a Unidade de Rio Claro.

Inscrições: de 25/11/2025 a 10/12/2025 às 17h

As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico https://forms.office.com/r/9TYNmu70Ln

Aplicação da Prova: 12/12/2025 no horário das – 13h às 17h.

A prova será aplicada virtualmente, através do endereço eletrônico: https://forms.office.com/r/A0v5GeAisd

A prova poderá ser feita por computador ou aparelho com conexão de internet ativa. O endereço eletrônico de acesso à prova será encaminhado a todos/as inscritos/as no dia 12/12/2025, após o término do período de inscrições.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## REITORIA

## GABINETE DO VICE-REITOR

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EDITAL RH 204/2025 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO – DEFINITIVO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação - DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Engenheiro (Área: Civil; especialidade: Obras e Serviços de Engenharia), obtido após a conclusão das etapas relacionadas às perícias médicas dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial e aos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), e apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 007/2025 de Abertura de Concurso Público.

LISTA GERAL

| NOME | CPF | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| SILVIA PEREIRA DA SILVA PONTALTI | 454.314... | 8.61111 | 1 |
| THALES JOSÉ GOMES CORSO | 228.883... | 8.27778 | 2 |
| CLEBER EDUARDO FERNANDES LEAL | 389.997... | 7.94445 | 3 |
| LEANDRO MOREIRA GONÇALVES | 407.481... | 7.88889 | 4 |
| CLAUDIA APARECIDA ALBINO | 050.199... | 7.83333 | 5 |
| ISABELA BOMBIG TERRERI | 382.914... | 7.83333 | 6 |
| DIOGO HIROSHI NITATORI | 339.995... | 7.75000 | 7 |
| ADRIANA CAPELO RODRIGUES | 345.681... | 7.69445 | 8 |
| GUILHERME RENAN MORAIS SILVA | 385.504... | 7.63889 | 9 |
| LUANA SOUZA SERAFIM DE LIMA | 363.994... | 7.63889 | 10 |
| DONELLY VICTORIA GODINHO SIGOLI | 455.741... | 7.58333 | 11 |
| BARBARA CESAR MARTINS | 359.350... | 7.58333 | 12 |
| MARCELA AMARAL | 366.562... | 7.55555 | 13 |
| GUILHERME JOSÉ BARBOSA GOMES | 108.741... | 7.52778 | 14 |
| VLADIMIR MAIQUES HERSEN | 089.793... | 7.50000 | 15 |
| GUSTAVO GONÇALVES OLIVEIRA | 091.896... | 7.50000 | 16 |
| FELIPE TOMMASI CAVALHERI | 345.626... | 7.44445 | 17 |
| BRENO TAVARES DE GODOY | 369.918... | 7.38889 | 18 |
| VICTOR ANTONIO SOARES BAPTISTA | 468.269... | 7.38889 | 19 |
| ISABELLA BERNARDO GONÇALVES | 420.145... | 7.36111 | 20 |
| HENRIQUE FACCHINI BOCCHI AZEVEDO | 322.344... | 7.25000 | 21 |
| GLAUCO GARCIA MATHEUS | 411.529... | 7.25000 | 22 |
| DENISE DE SOUSA E SILVA | 045.513... | 7.25000 | 23 |
| GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA | 480.593... | 7.19445 | 24 |
| ALINE PRISCILA RAMOS PINTO | 419.694... | 7.16667 | 25 |
| RENAN DOS SANTOS LIMA | 406.457... | 7.11111 | 26 |
| MATHEUS BRUNELLI TENAGLIA | 423.223... | 7.11111 | 27 |
| ALEXANDRE MARTINS MOREIRA | 355.089... | 7.11111 | 28 |
| GABRIEL NEVES QUEIROZ | 486.918... | 7.11111 | 29 |
| THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 367.403... | 7.08333 | 30 |
| PAULO ROBERTO DE JESUS CAMPOS | 147.799... | 7.05555 | 31 |
| JULIANA OLIVEIRA MARTINS | 324.642... | 7.05555 | 32 |
| ANDRÉ NAKAZONE BARBOSA | 412.378... | 7.00000 | 33 |
| MARIANA RAMOS SIDOR | 354.634... | 7.00000 | 34 |
| MARIANA KEIKO YAMASAKI RODRIGUES | 421.039... | 7.00000 | 35 |
| JÉSSICA CRISTINA FERREIRA LOPES | 475.909... | 7.00000 | 36 |
| SÉRGIO MURILO DE OLIVEIRA BENEDICTO | 084.912... | 6.97222 | 37 |
| IAGO VANDERLEI DIAS PIVA | 236.060... | 6.97222 | 38 |
| ANDRÉ LIYUDI UENO | 410.098... | 6.91667 | 39 |
| WELLISON REIS PEIXOTO | 399.616... | 6.88889 | 40 |
| RICARDO PENTEADO ESPÍRITO SANTO | 103.674... | 6.83333 | 41 |
| LUÍSA MARIA RIBEIRO E RIBEIRO | 427.600... | 6.77778 | 42 |
| DANILO GODOY FABRICIO | 334.114... | 6.75000 | 43 |
| FABIO INGLEZ DE SOUZA LEONE | 345.032... | 6.75000 | 44 |
| LUIZ CARLOS SANCHES DE VASCONCELOS | 313.676... | 6.55555 | 45 |

LISTA PCD

| NOME | CPF | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LUANA SOUZA SERAFIM DE LIMA | 363.994... | 7.63889 | 1 |
| RENAN DOS SANTOS LIMA | 406.457... | 7.11111 | 2 |
| WELLISON REIS PEIXOTO | 399.616... | 6.88889 | 3 |

LISTA PPI

| NOME | CPF | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| CLEBER EDUARDO FERNANDES LEAL | 389.997... | 7.94445 | 1 |
| LEANDRO MOREIRA GONÇALVES | 407.481... | 7.88889 | 2 |
| SÉRGIO MURILO DE OLIVEIRA BENEDICTO | 084.912... | 6.97222 | 3 |
| CÁTIA DA ROCHA RIBEIRO DE SOUSA | 380.495... | 6.94445 | 4 |
| LUIZ EDUARDO MARTINS DA SILVA | 053.119... | 6.91667 | 5 |
| LUIZA FERREIRA MOREIRA DE SOUZA | 126.786... | 6.83333 | 6 |
| DIEGO HENRIQUE DE MORAES | 447.362... | 6.77778 | 7 |
| RAPHAEL DA SILVA ROCHA MARIANO | 389.792... | 6.75000 | 8 |
| FILIPE MALAQUIAS CARNEIRO | 063.627... | 6.44445 | 9 |

### EDITAL RH 579/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP convoca os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo para comparecimento à perícia médica e avaliação psicossocial, nos termos do Edital RH 039/2025 – Engenheiro (Área: Químico; especialidade: Gestão de resíduos e controle ambiental), na data informada abaixo e no horário e local indicados no site https://www.fuvest.br/, "Área do Candidato", sob pena de desclassificação do concurso público.

| NOME | CPF PARCIAL | DATA PERÍCIA | DATA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL |
|---|---|---|---|
| Cássia Cavalcanti da Silva | 255.243... | 10/12/2025 | 10/12/2025 |

### EDITAL RH 580/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP convoca os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo para comparecimento à perícia médica e avaliação psicossocial, nos termos do Edital RH nº 046/2025 - Técnico de Enfermagem, nas datas informadas abaixo e nos horários e locais indicados no site https://www.fuvest.br/, "Área do Candidato", sob pena de desclassificação do concurso público.

| NOME | CPF PARCIAL | DATA PERÍCIA | DATA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL |
|---|---|---|---|
| Monica dos Santos Ribeiro Alves | 378.932... | 08/12/2025 | 10/12/2025 |
| Paulo Henrique Maciel de Oliveira | 175.591... | 10/12/2025 | 10/12/2025 |

### EDITAL RH 581/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP convoca os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo para comparecimento à perícia médica e avaliação psicossocial, nos termos do Edital RH nº 048/2025 - Técnico de Laboratório (especialidade: Oceanografia), nas datas informadas abaixo e nos horários e locais indicados no site https://www.fuvest.br/, "Área do Candidato", sob pena de desclassificação do concurso público.

| NOME | CPF PARCIAL | DATA PERÍCIA | DATA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL |
|---|---|---|---|
| Heitor Augusto de Moraes Tozzi | 646.022... | 10/12/2025 | 10/12/2025 |
| Natasha Travenisk Hoff | 368.545... | 10/12/2025 | 10/12/2025 |

### EDITAL RH 582/2025 - CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em virtude do pedido de remanejamento para o final da fila do(a) 133º classificado(a) na lista de ampla concorrência; em virtude do não comparecimento tempestivo para a entrega da documentação comprobatória completa do(a) 223º classificado(a) na lista de ampla concorrência; e tendo em visto autorizações adicionais de vagas, a Coordenadoria de Administração Geral da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital RH 012/2024 de Resultado Final/Classificação – Definitivo, convoca os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia seguinte ao da presente publicação, munidos(as) da documentação comprobatória completa discriminada no Edital RH 09/2023 de Abertura do Concurso Público para a função